



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 18

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03/09/2003
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:		
Vereador:		

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vice-Presidente:	
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves
Vereador:	António Sérgio Brito Martins



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 03/09/2003

ACTA N.º 18

----- Aos três dias do mês de Setembro do ano dois mil e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, do Sr. Vice-Presidente José Alberto Pacheco Brito Dias e do Sr. Vereador João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal, de apoio aos órgãos Municipais -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificadas as faltas de comparência à reunião, do Senhor Vereador António Sérgio Brito Martins, por se encontrar em licença de gozo de férias e do Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves por motivos de ordem profissional. -----

----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

- Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão - Voto de Pesar e de Solidariedade - Incêndios Florestais 2003 - Calamidade Pública

----- Foi presente um ofício da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datado de 26 de Agosto do corrente ano, a enviar Voto de pesar e de solidariedade aprovado em reunião 18 de Agosto, relativamente à calamidade que se abateu sobre este concelho com os incêndios florestais. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

- Liga dos Amigos de Sobral Bendito - Agradecimento

----- Foi presente uma carta da Liga dos Amigos de Sobral Bendito, datada de 27 de Agosto do corrente ano, a agradecer a colaboração concedida pela Autarquia nas obras de reparação de muros e ruas na localidade de Sobral Bendito, bem como a agradecer a



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

reparação da estrada local. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

- Câmara Municipal de Montalegre - Rendas dos Centros Electroprodutores

----- Foi presente um ofício da Câmara Municipal de Montalegre, datado de 18 de Agosto do corrente ano, a enviar cópia da moção aprovada na Associação de Municípios do Alto Tâmega e dirigida ao Senhor Primeiro Ministro, à Ministra das Finanças, Ministro da Economia e Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre as Rendas dos Centros Electroprodutores. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade transmitir à Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: -----

----- *“ O Concelho de Pampilhosa da Serra, que é rodeado a Sul pela Barragem do Cabril, sendo o concelho com mais área de influência inundada, tem vindo a receber uma renda anual de 5.656,92 €.*-----

----- *A Barragem de Santa Luzia, situada no concelho de Pampilhosa da Serra, por força da legislação em vigor, a EDP paga à Câmara uma renda de 6.100,58 €.*-----

----- *A injustiça é de tal forma gritante que estas Barragens não produziram emprego no concelho, sendo as contribuições pagas em outros municípios, nomeadamente Santa Luzia - Seia (sede da Hidrocenel).*-----

----- *Se a Câmara de Pampilhosa da Serra procedesse ao levantamento de uma derrama, não usufruiria de um direito, pois que a sede é em local diferente do da produção de energia.*-----

----- *Tendo por pressuposto o acima referido, também a Barragem do Cabril se encontra na mesma situação.*-----

----- *Podemos concluir que são os concelhos do interior e aqueles que maior dificuldades têm no desenvolvimento, que contribuem para outros concelhos mais ricos com o produto das suas riquezas naturais.*-----

----- *Porque se trata de uma injustiça, entendemos que deveria ser pago a cada município que se encontra nas condições acima referidas, de forma a serem ressarcidos de um bem que por força da actual legislação são prejudicados, devendo ser seguido o exemplo para o que se encontra estatuído relativamente aos Parques Eólicos, ou seja, que 2,5% do valor da energia produzida reverta para os municípios onde estão situadas as fontes de energia (Barragens, Albufeiras, etc.).*-----

----- Mais foi deliberado dirigir esta exposição ao Senhor Primeiro Ministro, Senhora Ministra das Finanças, Senhor Ministro da Economia e Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

- Sindicato dos Quadros dos Correios

----- Foi presente uma carta do Sindicato dos Quadros dos Correios, datada de 19 de Agosto do corrente ano, a informar que tiveram conhecimento através da imprensa



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

escrita, que a Administração dos CTT se prepara para entregar mais de trezentos balcões dos Correios à companhia de seguros Mundial Confiança. -----

----- A concretizar-se essa medida, serão lesados os interesses dos actuais trabalhadores dos CTT bem como o interesse das populações abrangidas, pelo que, solicitam à Autarquia o apoio na defesa dos trabalhadores dos CTT e das populações do interior do País, por serem estes os maiores necessitados do serviço público que agora é posto em causa. -----

----- Depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: ---

----- Informar os CTT de Pampilhosa da Serra da recepção da carta do Sindicato dos Quadros de Correios dando conta da situação que se está a passar. -----

----- Face ao alerta evidenciado pelo Sindicato, a Câmara Municipal deliberou também que junto da Administração dos CTT seja esclarecido este assunto. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 - Suspensão de Mandato - Vereador Anselmo Gonçalves

----- Foi presente uma carta do Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, datada de 19 de Agosto, a solicitar que lhe seja concedida a suspensão de mandato de Vereador do Executivo Municipal de Pampilhosa da Serra, no período de 1 de Outubro a 30 de Novembro, por motivo de ordem profissional, que poderá levar a que se ausente do país durante esse período. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços, do seguinte teor: -----

----- *“ Tendo como referência o assunto em epígrafe e de acordo com os artigos 76º, 77º, 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o pedido de suspensão devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido e é enviado ao Presidente para apreciação na reunião de Câmara imediata à sua apresentação;* -----

----- *Após autorização favorável, o Presidente convoca o membro substituto no período que medeia entre a autorização da suspensão e a primeira reunião que a seguir se realize;* -----

----- *Mais se informa, e no caso da autorização da Câmara ser favorável, que o membro substituto, de acordo com as regras dispostas no nº 1 do artigo 79º do referido diploma, é o Senhor José Francisco Gonçalves Cebola (Membro da Assembleia Municipal).* -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o pedido inserto no requerimento do Sr. Vereador Anselmo Gonçalves não reúne as condições exigidas na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, já que é condição “sine qua non” a fundamentação para estes casos. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.1.2 - Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense - Declaração de Utilidade Pública

----- Foi presente um ofício do Ministério da Cultura - Delegação Regional da Cultura do Centro, datado de 27 de Agosto do corrente ano, a solicitar elementos sobre a actividade cultural desenvolvida pelo Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, para efeitos de Declaração de Utilidade Pública. -----

----- Face ao solicitado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para efeitos de reconhecimento de Utilidade Pública do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, com os seguintes fundamentos: -----

----- Considerando que o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense e através dele a música, tem vindo a revelar-se, através dos tempos, um importante veículo de comunicação dos valores culturais representando, além disso, um testemunho dos diferentes modos de ser e estar do homem na sociedade; -----

----- Considerando que tem desempenhado um papel fulcral no âmbito da promoção de actividades sócio-culturais, tem procurado assegurar, desde sempre, a participação activa na promoção e valorização da música, o apoio na formação de novas gerações de músicos, estimulando o alargamento de públicos, designadamente na área da formação musical; -----

----- Considerando que fundou a escola de música que é considerada por todos um ex-libris onde os mais jovens se sentem captados para a arte sublime que é a música, e onde lhes é transmitido o toque de classe que distingue os músicos executantes, assegurando, assim, o futuro da Filarmónica; -----

----- Considerando que ao longo de mais de três séculos de existência, cimentados nas milhares de acções levadas a efeito neste período, credoras do merecimento das entidades oficiais, é reconhecida, nos dias de hoje, como uma grande embaixadora da cultura pampilhosense, quer pelos inúmeros projectos de notável importância para o desenvolvimento cultural do concelho, quer pela divulgação da tradição musical junto de populações com menor acesso a bens culturais, é-lhe cometida uma missão de serviço público cultural que importa reconhecer. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense - Declaração de Utilidade Pública". -----

2.1.3 - Projecto de Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas Previstas no Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de Novembro e



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

no Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro - Transferência para as Câmaras Municipais de Competências dos Governos Cívicos.

----- O Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de Novembro, transfere para as Câmaras Municipais competências dos Governos Cívicos em matérias consultivas, informativas e de licenciamento. -----

----- Assim, no exercício da responsabilidade e competência que a Lei comete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no referido Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de Novembro e nos artigos 1º, 9º, 17º e 53º do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, foi elaborado o presente Projecto de Regulamento. -----

----- A Câmara Municipal, depois analisar todo o seu articulado, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Para os efeitos previstos no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, o presente Projecto de Regulamento deve ser submetido a apreciação pública e posterior aprovação pela Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Projecto de Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas Previstas no Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro - Transferência para as Câmaras Municipais de Competências dos Governos Cívicos. -----

2.2 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.2.1 - Transferência de verbas - ADESA

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a ADESA - Associação de Desenvolvimento da Serra do Açor, a importância de 4.459,98 €, respeitante à quota parte desta Autarquia nas despesas adicionais resultantes da reparação da máquina STET D6H. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Transferência de verbas - ADESA"-



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.2.2 - Empréstimo até 500.000 €

----- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 21 de Maio de 2003, para a contratação de um empréstimo até 500.000 €, e cumpridos que foram os formalismos indispensáveis, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a acta que contém o relatório da Comissão de Análise e submeter os documentos à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2.2.2 - Aquisição de prédios rústicos

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir ao Sr. Fernando Carlos Antunes e esposa, Maria das Dores Cordeiro Fróis Antunes, casados sob o regime de comunhão geral de bens, com residência em Coimbra, na Rua Almirante Gago Coutinho, nº 102, pelo valor global de 5.000,00 €, os seguintes terrenos: Uma terra de mato, sita à "Ribeira Castela", freguesia de Unhais-o-Velho, com a área de 15.600 m2, a confrontar de Norte com Maria de Lurdes Almeida Carvalho; Nascente com Ribeiro; Sul com João Barata Batista e Poente com Caminho do Viso, inscrito na matriz predial rústica de Unhais-o-Velho com o nº 1497, descrito na competente Conservatória sob o nº 00712, pelo valor de 2.500,00 €. -----

----- Uma terra de mato e pastagem, sita à "Ribeira Castela", freguesia de Unhais-o-Velho, com a área de 16.800 m2, a confrontar de Norte com José Francisco Pereira de Carvalho; Nascente com António Pereira Roque; Sul com João Barata Batista e Poente com Ribeiro, inscrito na matriz predial rústica de Unhais-o-Velho, sob o artigo nº 1519, descrito na competente Conservatória sob o nº 00713, pelo valor de 2.500,00 €.-----

----- Mais deliberou por unanimidade dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura. -----

2.2.3 - Incêndios 2003 - Calamidade Pública

----- Face aos acontecimentos havidos no concelho de Pampilhosa da Serra na primeira semana do mês de Agosto do corrente ano, onde foram flagelados, entre outros, o nosso concelho, pela vaga de incêndios que destruiu os bens e outros haveres dos munícipes, e estando a decorrer uma campanha a nível nacional levada da cabo por várias instituições, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, atenta a todo o desenrolar dos acontecimentos, deliberou por unanimidade apoiar pelos seus próprios meios ou outros que entenda por bem realizar, os munícipes que sejam reconhecidos publicamente dos estragos causados no seu património. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Assim, deliberou por unanimidade apoiar o munícipe António Estêvão, de Machio de Cima, na realização de obras onde está em causa a sua subsistência. -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - OBRAS PÚBLICAS

- 3.1.1 - Substituição de depósito em dinheiro por Garantia Bancária**
- Requalificação Urbana da Rua de Santo António
- Haparalela - Construções, Ld^a

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----
----- " Com o pagamento dos autos de medição relativos à empreitada em epígrafe, foram efectuadas retenções no montante de 24.775,84 €, correspondente a 5% do valor da adjudicação, através de depósito em dinheiro. -----

----- Em 19/08/2003 a citada firma vem solicitar a substituição da retenção em dinheiro atrás referida, pela garantia bancária nº 303 521, emitida em 08/08/2003 pelo Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta, garantindo um capital de 24.775,84 €.-----

----- Atendendo a que a garantia bancária agora apresentada em nada diminui as obrigações da adjudicatária nem as garantias para com a Câmara Municipal, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser restituído o montante retido (24.775,84 €) e aceite a presente garantia bancária. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade com a informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

3.2 - OBRAS PARTICULARES

- 3.2.1 - Incêndios Florestais - 2003 - Calamidade Pública**
- Projecto de Exploração Agro-Pecuária - Caprinicultura - Machio
- Projecto de uma casa de habitação em Machio de Cima
- Projecto de uma casa de habitação na freguesia de Portela do Fojo

----- Os incêndios que assolaram todo o País, nomeadamente o concelho de Pampilhosa da Serra, tomaram proporções de uma grandeza tal que poucas foram as zonas arborizadas e habitadas que não sofreram os efeitos destruidores de tal calamidade. As povoações limítrofes da Vila da Pampilhosa da Serra foram disso um triste exemplo, pelo cenário catastrófico que as chamas deixaram, aquando do incêndio do primeiro de Agosto. Casas ardidadas, pessoas desalojadas, plantações destruídas, animais mortos e uma



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

imensidão de floresta ardida, bens e haveres perdidos para sempre num drama que afecta quase a totalidade dos habitantes destas aldeias. -----

----- Por forma a minorar os efeitos desta calamidade pública, a Câmara de Pampilhosa da Serra, com o apoio do Governo Central, vai proceder a um plano de reconstrução de várias habitações afectadas, repondo a realidade com as condições mínimas exigíveis a um modo de vida condigno dos seus habitantes. -----

----- Neste contexto, foram elaborados pelo Gabinete Técnico da Câmara Municipal, projectos relativos à Exploração Agro-Pecuária – Caprinicultura, de António Estêvão, em Machio de Cima, e a duas casas de habitação, respectivamente de Tor Herman Frederik Tveter, na freguesia de Portela do Fojo e de Lucinda de Jesus Mendes, de Machio de Cima, presentes à apreciação e análise do Executivo Camarário. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar o projecto e isentar o mesmo de taxas devidas pela licença. -----

3.2.2 - Comissão de Melhoramentos da Povoação da Ramalheira - Projecto de Construção da Casa de Convívio

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos da Povoação da Ramalheira, a remeter o Projecto de Construção da Casa de Convívio, que aquela colectividade pretende construir na Ramalheira, freguesia de Pessegueiro, deste concelho, para aprovação. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o projecto, deliberou por unanimidade aprovar e isentar do pagamento de taxas. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Comissão de Melhoramentos da Povoação da Ramalheira – Projecto de Construção da Casa de Convívio”. -----

3.3 - ÁGUAS E SANEAMENTO

3.3.1 - Consumo excessivo de água - Joaquim Batista Marcelino - Aradas

----- Foi presente uma carta do munícipe Joaquim Batista Marcelino, residente em Aradas, freguesia de Unhais-o-Velho, a informar que foi confrontado com um valor excessivo na facturação do consumo de água da sua casa de habitação, devido a uma rotura de difícil detecção na respectiva canalização. -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Perante este facto e dado ser um munícipe cumpridor, solicita à Autarquia uma atenção por forma a minorar o custo de tal pagamento, derivado de uma situação que não contribuiu voluntariamente para ela. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reduzir em 50% o consumo referente à leitura verificada. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Consumo excessivo de água - Joaquim Batista Marcelino - Aradas ". -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quinze minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal, que a subscrevi. -----

